



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

**Parecer nº 146/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023**

**PROCESSO N° 1370.01.0039838/2023-77**

**PARECER ÚNICO N° 146/2023**

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 72245758

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 4007/2022	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Indeferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LAC2		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> -x-

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Autorização para Intervenção Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 1370.01.0053966/2021-31	<b>SITUAÇÃO:</b> <b>Parecer pelo Indeferimento</b>
---	---	---

<b>EMPREENDEDOR:</b> CEMTAL Mineração Ltda	<b>CNPJ:</b> 22.282.628/0001-60
<b>EMPREENDIMENTO:</b> CEMTAL Mineração Ltda - Mina Manoel Antônio	<b>CNPJ:</b> 22.282.628/0001-60
<b>MUNICÍPIO:</b> Prados - MG	<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> WGS 84	<b>LAT/Y</b> 7.655.500 m S <b>LONG/X</b> 593.500 m E

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

INTEGRAL       ZONA DE AMORTECIMENTO       USO SUSTENTÁVEL  
 NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paraná <b>UPGRH:</b> GD2: Rio das Mortes	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Grande <b>SUB-BACIA:</b> Rio Elvas
---	--

<b>CÓDIGO:</b> A-02-07-0	<b>PARÂMETRO</b> Produção bruta = 105.600 t/ano	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b> Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	<b>CLASSE DO EMPREENDIMENTO</b> 4
<b>CÓDIGO:</b> A-05-04-5	<b>PARÂMETRO</b> Área útil: 3,26 ha	<b>DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b> Pilhas de rejeito/estéril	<b>PORTE</b> MÉDIO

#### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> ENAL Engenheiros Associados Francisco de Assis de Pinho Tavares – Eng. De Minas Eduardo Silva Ataide - Biólogo	<b>REGISTRO:</b> CREA-MG0000019216D CRBio: 044044/04-D
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 233045/2023	<b>DATA:</b> 15/02/2023

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Natália Cristina Nogueira Silva – Gestora Ambiental	1.365.414-0
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia– Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.526.428-6
De acordo: Frederico Augusto Massote Bonifácio – Diretor Regional de Controle Processual	1.364.259-0



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Cristina Nogueira Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Servidora Pública**, em 25/08/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 30/08/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72243355** e o código CRC **C1F742AF**.





## Resumo

O empreendimento CEMTAL – Mineração & Transportes Ltda. atua no setor minerário, exercendo suas atividades no município de Prados – MG, na denominada Unidade Laranjeiras.

Em 08/11/2022, foi formalizado, na Supram Sul de Minas, processo administrativo de licenciamento ambiental nº 4007/2022, na modalidade de LAC2- Licença Prévia e de Instalação concomitantes, visando implantar nova unidade minerária no município de Prados, MG, no interior dos Direitos Minerários **ANM 006.179/1952** e **837.697/1993**, denominada Mina Manoel Antônio. A lavra está prevista para se desenvolver em 2 fases, sendo a primeira no interior do imóvel rural Fazenda São Francisco da Barra.

As atividades requeridas para regularização são de “*Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento*”, código A-02-07-0, e “*Pilhas de rejeito/estéril*”, código A-05-04-5. Conforme Deliberação Normativa COPAM nº217/2017, a atividade de pilha é considerada **grande potencial poluidor/degradador**, e com uma área útil de 3,26ha, é considerada **pequeno porte**, enquadrando o empreendimento em **classe 4**.

Em 15/02/2023 houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, conforme descrito no AF SISFAI nº233045/2023.

Depreende-se dos estudos insuficiências e inconsistências técnicas, tais como desconsiderar a comunidade rural Colônia Santa Inês e os imóveis rurais adjacentes na análise de impactos, não realização de Programa de Educação Ambiental, inconsistências no diagnóstico da fauna e flora, ausência de estudos de alternativa técnica e locacional, de caracterização de captações subterrâneas e superficiais no entorno, estudos hidrogeológicos, Estudo de Dispersão Atmosférica - EDA e de impacto das detonações, ausência de outorga, déficit de Reserva Legal, e ausência de manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ademais, o código de pilha mais adequado ao empreendimento considera-se o “*A-05-04-6: Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos*”, uma vez se tratar de extração de calcário, um mineral não metálico.

Desta forma, a Supram Sul de Minas sugere o **indeferimento** do pedido de Licença Prévia e de Instalação do empreendimento CEMTAL – Mineração & Transportes Ltda – Mina Manoel Antônio.



## 1. Introdução.

A empresa CEMTAL – Mineração & Transporte Ltda encontra-se instalada na zona rural do município de Prados, às margens da Rodovia BR 265, km 233. A Cemtal beneficia e comercializa calcário nas formas bruta, britada e moída, a granel e ensacada. Produz calcário para várias aplicações, como por exemplo construção civil, corretivo de solo, material siderúrgico e ração animal. O calcário da futura mina, objeto do parecer em tela, será integrado a este mix de produtos.

A empresa é detentora de certificado de licença ambiental Rev-LO nº150/2019 para lavra e beneficiamento mineral na **unidade Laranjeiras** e através do presente processo, visa implantar nova unidade de extração de calcário para atender sua unidade industrial, na denominada Mina Manoel Antônio.

### 1.1 Contexto histórico

Em 08/11/2022 foi formalizado nesta superintendência o Processo Administrativo nº **4007/2022** na modalidade **LAC2** (Licença prévia e de Instalação concomitantes) para implantação da Mina Manoel Antônio abrangendo os direitos minerários **ANM nº837.697/1993 e 006.179/1952**. Os estudos apresentados foram Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Plano de Controle Ambiental sob responsabilidade técnica do engenheiro de minas e de segurança do trabalho Francisco de Assis de Pinho Tavares. Para subsidiar a solicitação de intervenção, foi apresentado Plano de Utilização Pretendida sob responsabilidade técnica dos Biólogos Eduardo Silva Ataíde e Letícia Cândida Pataca.

As atividades requeridas para regularização são de “*Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento*”, código A-02-07-0, e “*Pilhas de rejeito/estéril*”, código A-05-04-5. Conforme Deliberação Normativa COPAM nº217/2017, a atividade de lavra é considerada médio potencial poluidor, e com uma produção bruta de 105.600 t/ano, é considerada médio porte. Já a atividade de pilha é considerada **grande potencial poluidor/degradador**, e com uma área útil de 3,26ha, é considerada **pequeno porte**, enquadrando o empreendimento em **classe 4**.

Porém, o código de pilha mais adequado ao empreendimento seria o “A-05-04-6: *Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos*”, uma vez se tratar de extração de calcário, um mineral não metálico. Para tal atividade, considerada como **médio potencial poluidor/degradador**, e área útil de 3,26ha, considerada **médio porte**, o empreendimento seria enquadrado como **classe 3**.

A vistoria para subsidiar a análise do processo foi realizada em 15/02/2023 e relatada no Auto de Fiscalização SISFAI nº233045/2023.



## 1.2 Caracterização do empreendimento

A CEMTAL opera atualmente na zona rural do município de Prados-MG, próximo ao km 233 da Rodovia BR-265, localidade da Laranjeira, próximo à sede municipal de Barroso-MG, onde opera além das suas unidades minerárias, a unidade industrial de beneficiamento de calcário.

Através do presente processo de licenciamento, a CEMTAL pretende implantar nova unidade minerária denominada mina Manoel Antônio, há cerca de 9km de sua unidade atual, conforme imagem a seguir. A produção do empreendimento comporá o mix de produtos da unidade da empresa localizada em Laranjeiras.

A área do empreendimento mina Manoel Antônio possui ADA projetada de 43,04 ha a qual está inserida nos limites dos seguintes registros da **ANM 006.179/1952** com 18,44 ha e **837.697/1993** com 949,14 ha localizadas nas divisas dos municípios de Prados, MG e São João del Rei, MG. Apesar da poligonal ANM 837.697/1993 abranger ambos municípios, a ADA está inserida exclusivamente no município de Prados.



**Figura 1.:** Localização do empreendimento CEMTAL. Fonte: Google Earth

A produção prevista é uma média mensal de 8.000 t/mês. Considerando uma perda de 800 t de rejeitos, a futura produção da mina terá a média mensal de 8.800 t de calcário bruto ou 3.520 m<sup>3</sup> (*run of mine* - ROM). A produção diária para um mês de 25 dias será de 141 m<sup>3</sup> ou 18 m<sup>3</sup>/hora para um turno de 8 horas. O volume da produção diária após o desmonte (empolada) é de 226 m<sup>3</sup> e da produção horária de 29 m<sup>3</sup>. A expectativa de vida prevista da mina é de 184 anos.



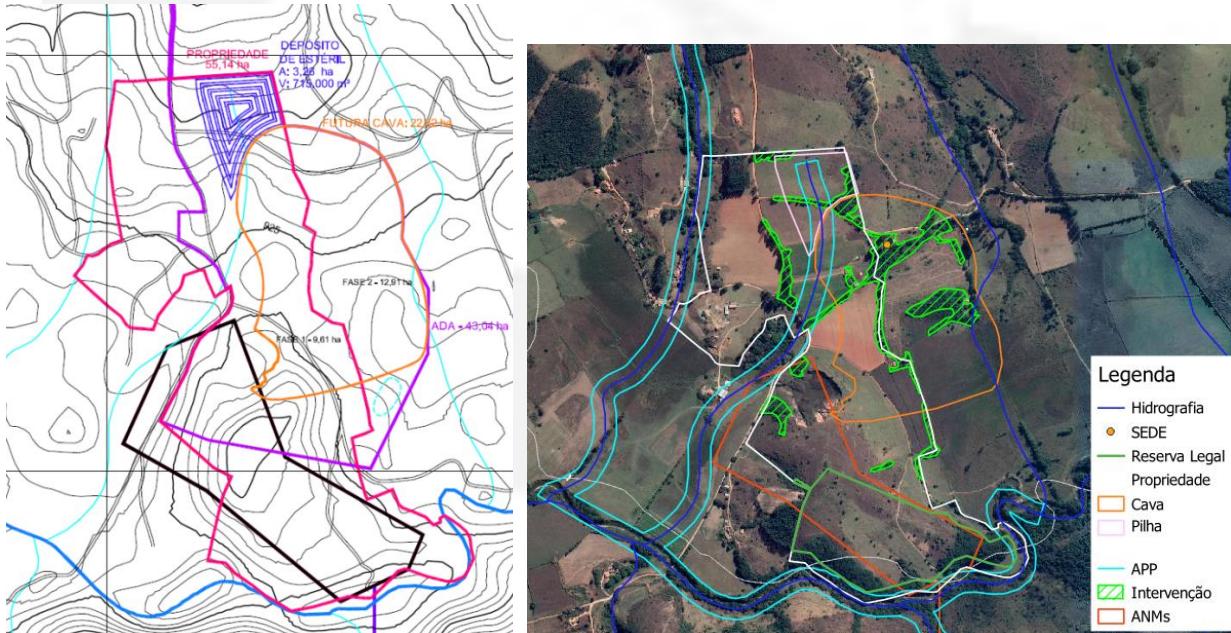
O material estéril é composto pelo capeamento de solo existente e pelos restos de vegetação retirados junto com o mesmo. Estes materiais serão estocados em separado no depósito de estéril/rejeitos (solo orgânico). Uma pequena parte (aproximadamente 5%) será comercializada como argila para a indústria cimenteira. O restante será retomado para a recuperação das áreas impactadas.

Os rejeitos da mina serão constituídos pelo calcário contaminado com terra e com horizontes silicosos. O volume total do depósito pode ser estimado em 715.000 m<sup>3</sup> com uma área de aproximadamente 3,26 ha, em área terraplenada, compactada e drenada para calota de contenção do material carreado.

O método de lavra a ser implantado constitui-se de lavra a céu aberto em bancadas e acessos laterais a estas bancadas. Serão desenvolvidos bancos com altura de 10 metros, com as bermas com largura mínima de 6 metros.

Conforme estudos apresentados, a área total de reserva medida é de 22,52 ha. Esta área será lavrada em **2 etapas**, sendo a primeira etapa numa área de 9,61 ha e a segunda etapa em uma área de 12,91 ha. Com o término da lavra de cada etapa será aberta uma nova cava e a anterior recuperada.

No presente processo de licenciamento foi apresentada apenas a documentação do imóvel, CAR e anuência do proprietário da fase 1. Não há informações relativas à fase 2.



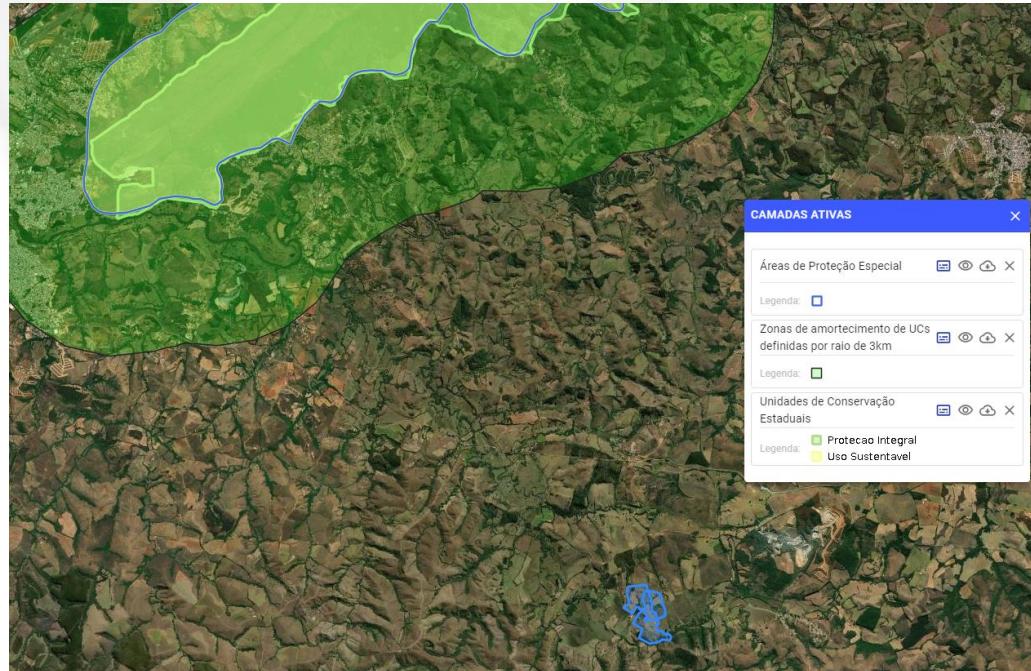
**Figura 2:** A esquerda, reprodução de planta topográfica apresentada nos autos do processo, demonstrando a localização da cava em suas 2 fases (fase 1 com 9,61ha e fase 2 com 12,91ha), e a direita, projeção das estruturas do empreendimento sobre imagem do Google, demonstrando o contexto e entorno do empreendimento. *Fonte: EIA e Google Earth*



O empreendimento pretende se implantar na zona rural do município de Prados, sendo a fase 1 na Fazenda São Francisco da Barra, às margens do Rio Elvas, próximo à divisa com o município de São João del Rei e próximo à **comunidade Rural Colônia Santa Inês**. Conforme informações obtidas em vistoria e relatadas no Auto de Fiscalização, a fazenda pertence ao proprietário Sr Lino, que reside no local, e sua residência e a de seu filho encontram-se dentro da ADA, sob a projeção da Cava. O Sr Lino esclareceu que a **Igreja de Nossa Senhora Aparecida**, localizada dentro de sua propriedade, há cerca de 200m da ADA, foi construída há cerca de 30 anos por seu sobrinho, e que no passado era ponto de celebrações religiosas regulares. Informou ainda que a água usada em sua residência é proveniente de uma cisterna e a água usada pela comunidade é proveniente de um poço tubular.

### 1.3 Diagnóstico Ambiental

Em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) foi verificado que o empreendimento não está localizado em Unidade de Conservação ou Zona de Amortecimento. As unidades de conservação mais próximas são a UC de proteção Integral **Refugio de Vida Silvestre Estadual Libélulas da Serra de São José** e as de uso sustentável **APA Estadual São José e Áreas de Proteção Especial Estadual São José**, que distam cerca de 12,3km do empreendimento.



**Figura 3:** Localização do empreendimento em relação às Unidades de Conservação mais próximas. *Fonte: IDE-Sisema*



Encontra-se em área de potencialidade de ocorrência de cavidades muito alta, e localiza-se a cerca de 3,5km de cavidades registradas no CECAV/Semad. Assim, os estudos de prospecção espeleológica foram apresentados nos autos do processo e estão descritos a seguir:

### **Cavidades naturais**

Por estar localizado em área com potencialidade de ocorrência de cavidades classificada como muito alta, e está há cerca 3,5 km de cavidades cadastradas no CECAV/Semad, foi apresentado estudo de prospecção espeleológica na ADA e seu entorno.

Na região em tela, a grande maioria das rochas susceptíveis à ocorrência de cavidades encontram-se encobertas por um espesso manto de intemperismo, configurando um carste encoberto ou subjacente, pouco exumado, com poucos ou nenhum tipo de feições exo-carsticas presentes.

A maior parte da área é composta por litologias de médio potencial espeleológico, com exceção da porção SW onde ocorre o metacalcário. Outro fator importante foram as feições do relevo que apresentam pouco declive com morros arredondados e suaves na porção norte, evoluindo para uma planície na região centro-sul, até feições com alta declividade na região sul da área.

Sendo a região de ocorrência do metacalcário, mais propícia ao desenvolvimento de cavidades, foi adotado para esta região um maior detalhamento da malha de prospecção a procura de feições cársticas, principalmente nas áreas de contato litológicos.

A equipe de trabalho foi composta por duas duplas com dois engenheiros geólogos com experiência em espeleologia e dois ajudantes de campo. Foram programados quatro dias de campo, onde o primeiro dia foi destinado a percorrer a área e validar as informações levantadas dos dados bibliográficos, além de entrevistar os moradores locais a respeito do conhecimento da ocorrência de cavidades na região e histórico de alterações antrópicas, como estradas, garimpos, plantações e edificações.

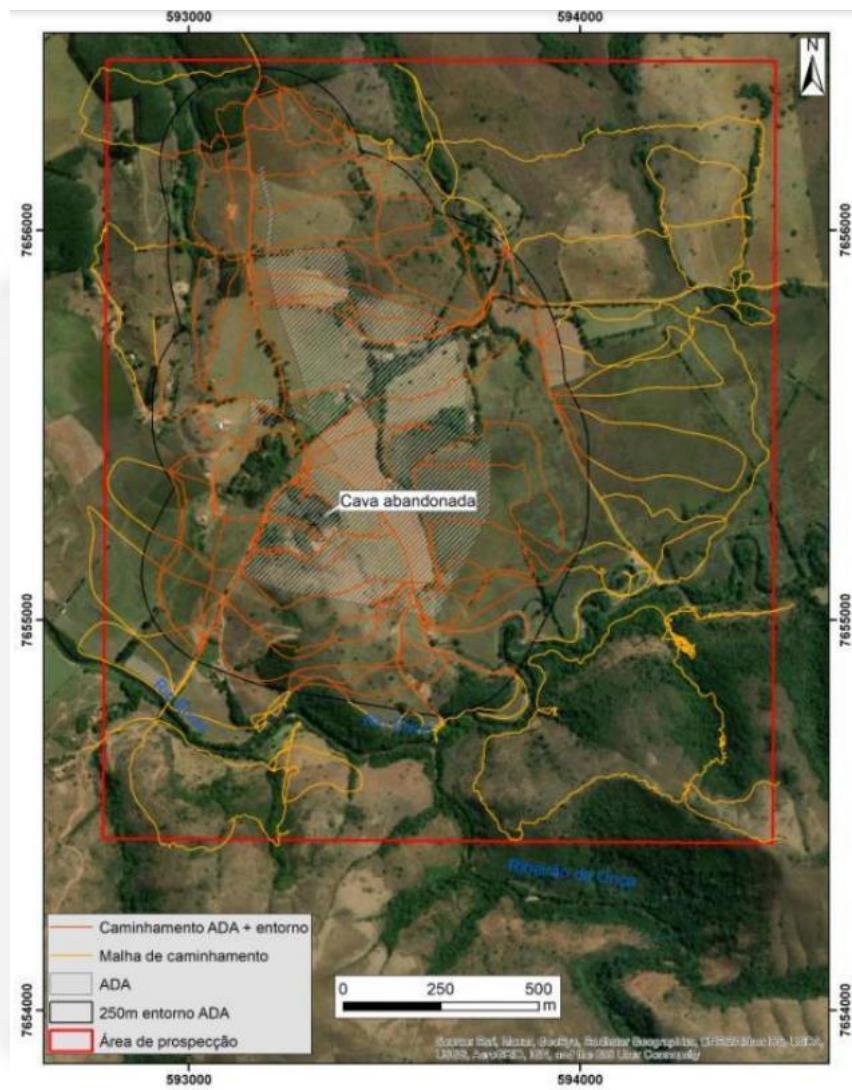
A definição da malha de caminhamento deu-se a partir do cruzamento dos dados físicos da região aliados ao histórico das ocorrências de cavidades.

A área diretamente afetada (ADA) possui aproximadamente 43,04 ha e corresponde a área onde será implementada a mina Manoel Antônio e estruturas como escritórios, alojamentos, refeitórios, pátio etc. Além dela foi considerado mais um buffer de 250 m a partir do entorno da ADA, totalizando 142 ha. Segundo a malha programada para a região foram percorridos um total de aproximadamente 57,3 km, distribuídos entre estradas vicinais, trilhas e percursos por pastagens, plantações e mata nativa. Considerando a área do empreendimento mais os 250 m do entorno foram executados



aproximadamente 31,9 km de caminhamento, sendo 7,9 km dentro da ADA, totalizando uma **densidade de 19,5 km/km<sup>2</sup>**.

Adotando-se um buffer de 50 m, valor escolhido devido a uma estimativa feita através do campo visual a partir da linha de caminhamento, pode-se observar que foi possível cobrir uma área de aproximadamente 90 % da ADA.



**Figura 4:** Malha de caminhamento e pontos de campo em relação a ADA do empreendimento. *Fonte: EIA - Estudos referente ao Critério Locacional-Cavidades.*

Durante o caminhamento somente na porção sudeste foram descritos pontos com algumas reentrâncias desenvolvidas, principalmente em uma zona de cisalhamento (falha) subvertical de direção E-W, em biotita xistos alterados presentes em uma drenagem com encostas íngremes. As dimensões dessas reentrâncias variam de poucos metros até a maior encontrada, que possui 6,30 m de desenvolvimento linear.



Reentrância	Ponto da boca	Ponto de Amarração
Ponto CT 38	X: 594264 Y: 7654932 Z: 928 Erro: 7 m	X: 594272 Y: 7654925 Z: 933 Erro: 6 m
Acesso: A partir da sede da Fazenda do Dinho em direção a oeste por estrada de terra sem acesso para carro, segue-se por trilho de gado, margeando o rio Elvas e depois por drenagem intermitente em mata ciliar até paredões verticais.		
<p>Descrição: cavidade tipo reentrância com pequena ocorrência de coralóides milimétricos. Situada em meia encosta, sem presença de água no interior. Entrada com corte irregular de aproximadamente 4,80 de altura por 1,85 de largura. Desenvolvimento para azimute 270° com aproximadamente 6,30 de comprimento e 8° positivos de desnível. Presença de fezes de aves. Desenvolvida em zona de cisalhamento subvertical no biotita xisto, levemente intemperizado, dobrado e fraturado, cortado por veios de quartzo milimétricos.</p> <p>Não há zona afótica.</p>		
Vista geral da Cavidade Az. 270°	Fezes de aves a esquerda Az. 270°	Vista do fim da Cavidade AZ. 270°

**Figura 5:** Dados da reentrância, não considerada como cavidade natural subterrânea, encontrada na área.  
Fonte: EIA - Estudos referente ao Critério Locacional-Cavidades.

**O estudo conclui que, sob o ponto de vista de importância espeleológica, a área não apresenta nenhuma cavidade natural subterrânea de relevância, e classificou o potencial espeleológico local como muito baixo ou improvável. Esta condição se deve, principalmente a três fatores essenciais, para a formação de cavidades: tipo de rocha, hidrologia e geologia estrutural. Isso pois a região**



compreendida pela poligonal estudada não possui atributos suficientes e interligados entre si para o desenvolvimento de cavidades

## 2. Deficiências dos estudos

A equipe da SUPRAM-SM, ao avaliar os estudos apresentados, detectou insuficiências e inconsistências técnicas conforme se segue.

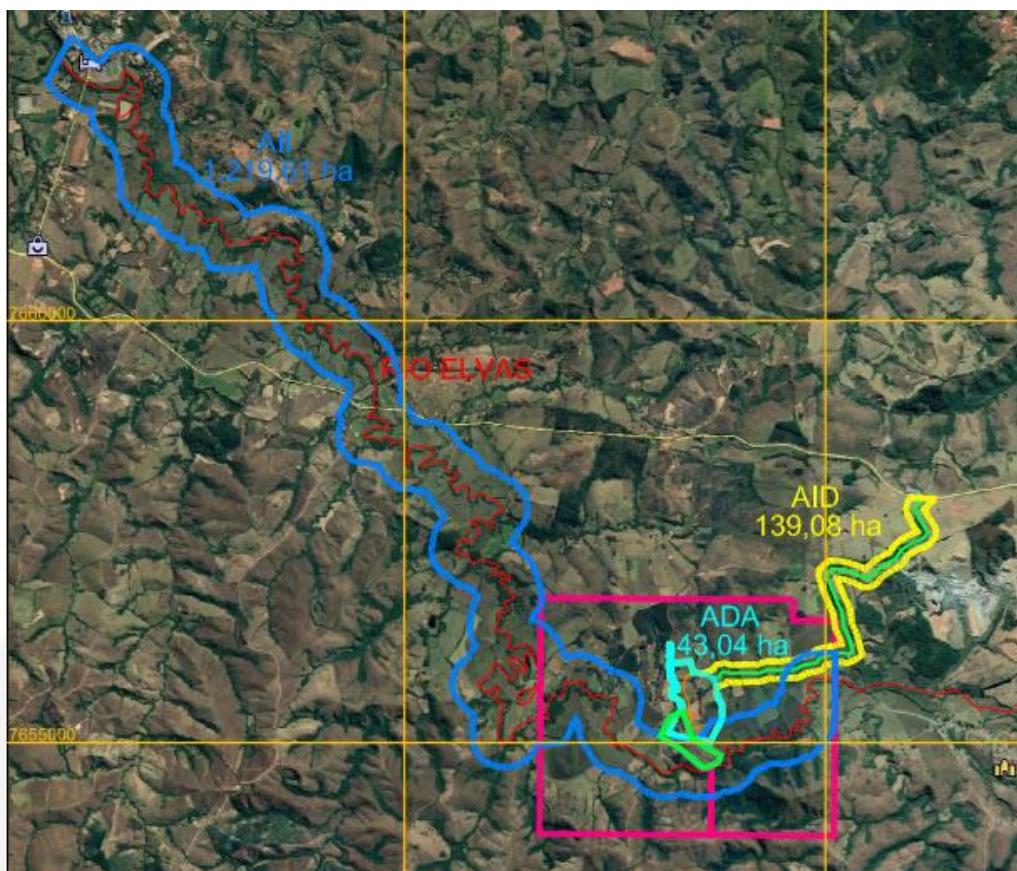
### 2.1 Definição da área de influência:

Para o diagnóstico ambiental, os estudos consideraram as seguintes áreas de influência:

A Área Diretamente Afetada - ADA corresponde à área onde será implantado o empreendimento, ou área de intervenção. Esta área corresponde à cava com 22,52 hectares, área da pilha de estéril com 3,26 hectares, instalações de apoio com 0,36 hectares, estrada interna existente com necessidade de melhorias com 1,9 quilômetros. Desta forma a ADA perfaz 43,04 hectares.

A Área de Influência Direta (AID) corresponde à área que receberá os impactos diretos da implantação e operação do empreendimento proposto. Foi considerada nos estudos a área correspondente à ADA acrescida das áreas adjacentes passíveis de sofrer influência do empreendimento. Assumiram como AID da estrada vicinal um corredor composto por 100 metros de cada lado da estrada que liga até a estrada municipal principal. Dentro destes conceitos a AID perfaz 139,08 hectares.

Área de Influência Indireta (AII), corresponde à área onde são esperados efeitos indiretos oriundos das atividades do empreendimento. Conforme os estudos, esta área corresponde à área do Ribeirão Elvas a montante do empreendimento, acrescido de 300 metros das margens, com 1.219,61 hectares.



**Figura 6:** Área Diretamente Afetada, Área de Influência Direta e Área de Influência Indireta do empreendimento. *Fonte: EIA.*

Nota-se que os estudos não consideraram a comunidade Rural Colônia Santa Inês como área de influência, com residências localizadas a aproximadamente 300 a 900m do local projetado para cava. Nos diagnósticos dos impactos, medidas mitigadoras e compensatórias não há nenhum relato da comunidade. Considera-se de extrema importância a análise dos impactos nesta comunidade, tanto físicos - como possíveis impactos do rebaixamento sobre as captações, impacto das detonações, ruídos, vibrações e poluições atmosféricas – quanto socioambientais. Ela deveria ter sido considerada na Área de Influência Direta da Socioeconomia e ouvida em um possível diagnóstico socio participativo no Programa de Educação Ambiental.

Destacamos que, conforme estabelece a **Deliberação Normativa COPAM nº214/2017**, faz-se necessário a elaboração de um **Programa de Educação Ambiental - PEA** - nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades considerados como causadores de significativo impacto ambiental e/ou passíveis de apresentação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/Rima. **Tal programa não foi contemplado nos estudos apresentados.**

Outro diagnóstico e impacto não considerado nos estudos e identificado em vistoria refere-se às fazendas e imóveis sob a projeção da cava na fase 2, e muito



próximos da fase 1 da cava, como os proprietários confrontantes a leste da Fazenda São Francisco da Barra, o Sr. Antônio Luiz, que reside em sua propriedade, e o Sr Manoel, que reside no estado do Rio de Janeiro e usa a casa para lazer, e está localizado muito próxima à projeção da fase 1 da cava (cerca de 20m).

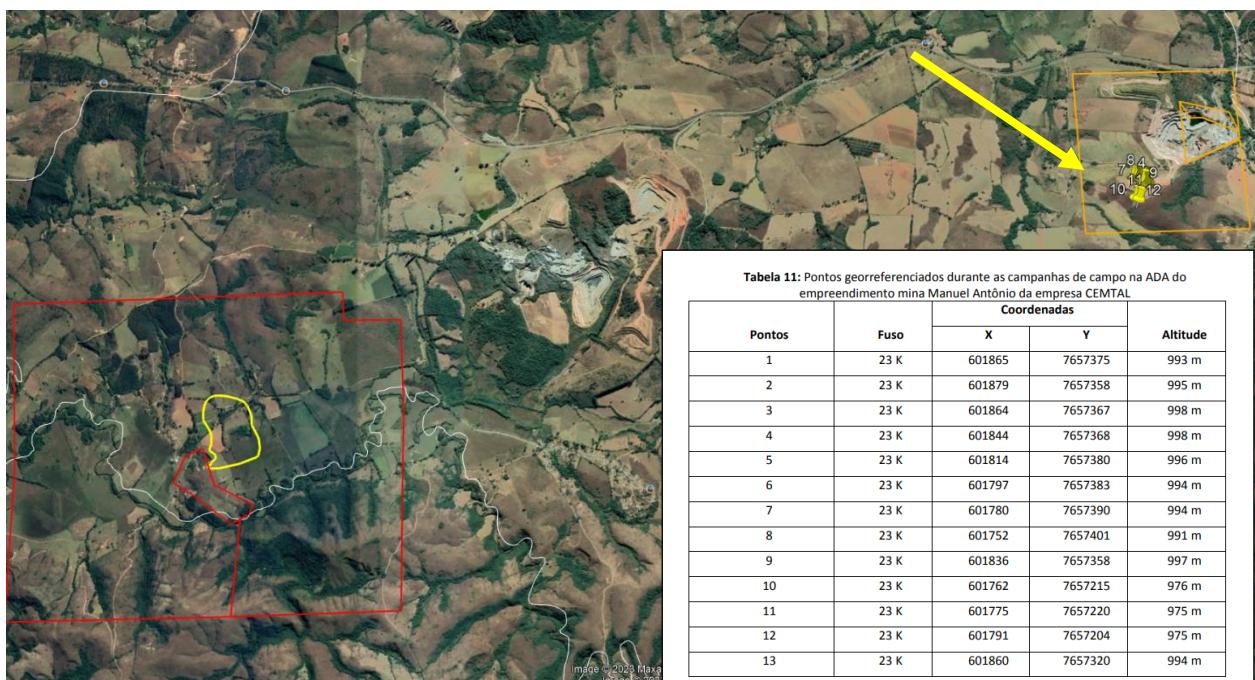
**A equipe técnica da SUPRAM-SM ressalta o fato de haverem propriedades tão próximas à projeção da cava sem ser apresentado no EIA uma projeção de área de segurança para operação da mina ou apresentação de medidas a serem tomadas para assegurar esta população, como aquisição do terreno, reassentamento, indenização. Destaca-se que o processo está em fase de LP+LI concomitantes, e que tais informações são imprescindíveis a estas fases.**

## 2.2 Inconsistências no diagnóstico da fauna

Conforme informações metodológicas contidas no EIA, o diagnóstico de fauna se baseou na “obtenção de dados em campo, através de incursões à área, com percurso de toda a extensão da ADA da mina Manoel Antônio e estabelecimento de pontos de observação georreferenciados, para obtenção de parâmetros faunísticos e florísticos” e “Coleta de dados em campo” (página 120 do EIA). Informam ainda que “as campanhas de campo ocorreram nos dias 08 e 09 de agosto de 2018.” **Ou seja, a metodologia nos leva a inferir que o levantamento de fauna se baseou em dados primários.**

Apresentam ainda uma tabela (tabela 11 do EIA) contendo “Pontos georreferenciados durante as campanhas de campo na ADA do empreendimento mina Manoel Antônio da empresa CEMTAL” (página 122 do EIA), que está transcrita a seguir. As projeções das coordenadas no Google Earth indicam que os pontos localizam-se fora da ADA do empreendimento requerido na presente licença estando estes sobre a unidade Laranjeiras da CEMTAL. Ou seja, usou-se na verdade de dados secundários para caracterizar a fauna do empreendimento.

A Figura 26 do EIA apresenta o “Mapa com os pontos aferidos em campo”, porém, os pontos não coincidem com a tabela de coordenadas.



**Figura 7:** Tabela extraída da página 122 do EIA, demonstrando os pontos georreferenciados durante as campanhas de campo. Na imagem, a representação dos pontos no Google Earth. Nota-se que os pontos em amarelo (destaque na seta) estão distantes da área requerida no presente licenciamento (poligonais ANM em vermelho e polígono amarelo demonstra a cava). *Fonte: EIA e Google Earth*

Uma vez que foi informado que o levantamento de campo ocorreu no ano de 2018 e a localização dos pontos amostrais estão sobre a poligonal ANM 831.181/1987 (unidade Laranjeiras também de titularidade da Cemtal), há indícios que o levantamento faunístico apresentado no atual processo foi na realidade realizado no ano de 2013, para subsidiar os estudos apresentados no âmbito do Processo Administrativo 00148/1997/011/2017, que refere-se a um processo de Licença de Operação Corretiva apresentada pela Cemtal – Mineração & Transportes Ltda para regularizar uma pilha de estéril implantada sem licenciamento.

Retornando ao EIA apresentado no âmbito do PA 00148/1997/011/2017, identificamos que as campanhas de campo ocorreram nos dias 14 e 15 de junho de 2.013 e indicaram exatamente as mesmas espécies do EIA apresentado no âmbito do atual processo. A seguir, as tabelas de levantamento de fauna apresentado no EIA do ano de 2017 e o presente EIA (2021).

**Assim, o levantamento de fauna apresentado no atual processo de licenciamento não traduz a realidade da ADA da mina Manuel Antônio, uma vez que foi relatado na metodologia se tratar de dados primários, mas as inconsistências não permitiram validá-lo.**



Tabela 8: Inventário Ornitofauna		
Família	Espécie	Nome Popular
Cardinalidae	<i>Cyanoloxia brissonii</i> (Lichtenstein, 1823)	Azulão
Cathartidae	<i>Coragyps atratus</i> (Bechstein, 1793)	Urubu-de-cabeça-preta
	<i>Columbina talpacoti</i> (Temminck, 1811)	Rolinha roxa
	<i>Columbina passerina</i> (Linnaeus, 1758)	Rolinha cinzenta
Columbidae	<i>Columbina squammata</i> (Lesson, 1831)	Fogo-apagou
	<i>Patagioenas speciosa</i> (Temminck, 1813)	Pomba-trocal
	<i>Patagioenas picazuro</i> (Temminck, 1813)	Pombão
Crotophaginae	<i>Crotophaga ani</i> (Linnaeus, 1758)	Anu-preto
	<i>Guira guira</i> (Gmelin, 1788)	Anu-branco
	<i>Playa cayana</i> (Linnaeus, 1766)	Alma-de-gato
	<i>Sporophila nigricollis</i> (Vieillot, 1823)	Baiano
	<i>Sporophila lineola</i> (Linnaeus, 1758)	Bigodinho
Emberezidae	<i>Sicalis flaveola</i> (Linnaeus, 1766)	Canário-da-terra-verdeadeiro
	<i>Volatinia jacarina</i> (Linnaeus, 1766)	Tiziú
	<i>Sporophila intermedia</i> (Cabanis, 1851)	Papa-capim-cinza
	<i>Zonotrichia capensis</i> (Statius Müller, 1776)	Tico-tico
Falconidae	<i>Caracara plancus</i> (Miller, 1777)	Caracará
	<i>Milvago chimachima</i> (Vieillot, 1816)	Carrapateiro
Furnariidae	<i>Furnarius rufus</i> (Gmelin, 1788)	João-de-barro
	<i>Phacellodomus rufifrons</i> (Wied, 1821)	João-de-pau
Icteridae	<i>Gnorimopsar chopi</i> (Vieillot, 1819)	Graúna
Mimidae	<i>Mimus saturninus</i> (Lichtenstein, 1823)	Sabiá-do-campo
Strigidae	<i>Athene cunicularia</i> (Molina, 1782)	Coruja-buraqueira
	<i>Turdus leucomelas</i> (Vieillot, 1818)	Sabiá-barranco
Turdinae	<i>Turdus rufiventris</i> Vieillot, 1818	Sabiá-laranjeira
	<i>Machetornis rixosa</i> (Vieillot, 1819)	Suiriri-cavaleiro
	<i>Pitangus sulphuratus</i> (Linnaeus, 1766)	Bem-te-vi
	<i>Fluvicola nengeta</i> (Linnaeus, 1766)	Lavadeira-mascarada

Tabela 13: Ornitofauna Inventariada preliminarmente na ADA do empreendimento mina Manuel Antônio da empresa CEMTAL			Tipo de Registro	
Família	Espécie	Nome Popular	Observação	Entrevista
Cardinalidae	<i>Cyanoloxia brissonii</i> (Lichtenstein, 1823)	Azulão		x
Cathartidae	<i>Coragyps atratus</i> (Bechstein, 1793)	Urubu-de-cabeça-preta	x	
	<i>Columbina talpacoti</i> (Temminck, 1811)	Rolinha roxa	x	
	<i>Columbina passerina</i> (Linnaeus, 1758)	Rolinha cinzenta	x	
Columbidae	<i>Columbina squammata</i> (Lesson, 1831)	Fogo-apagou		x
	<i>Patagioenas speciosa</i> (Temminck, 1813)	Pomba-trocal	x	
	<i>Patagioenas picazuro</i> (Temminck, 1813)	Pombão	x	
Crotophaginae	<i>Crotophaga ani</i> (Linnaeus, 1758)	Anu-preto	x	
	<i>Guira guira</i> (Gmelin, 1788)	Anu-branco	x	
	<i>Playa cayana</i> (Linnaeus, 1766)	Alma-de-gato	x	
	<i>Sporophila nigricollis</i> (Vieillot, 1823)	Baiano	x	
	<i>Sporophila lineola</i> (Linnaeus, 1758)	Bigodinho	x	
Emberezidae	<i>Sicalis flaveola</i> (Linnaeus, 1766)	Canário-da-terra-verdeadeiro	x	
	<i>Volatinia jacarina</i> (Linnaeus, 1766)	Tiziú	x	
	<i>Sporophila intermedia</i> (Cabanis, 1851)	Papa-capim-cinza	x	
	<i>Zonotrichia capensis</i> (Statius Müller, 1776)	Tico-tico	x	
Falconidae	<i>Caracara plancus</i> (Miller, 1777)	Caracará	x	
	<i>Milvago chimachima</i> (Vieillot, 1816)	Carrapateiro	x	
Furnariidae	<i>Furnarius rufus</i> (Gmelin, 1788)	João-de-barro	x	
	<i>Phacellodomus rufifrons</i> (Wied, 1821)	João-de-pau	x	
Icteridae	<i>Gnorimopsar chopi</i> (Vieillot, 1819)	Graúna		x
Mimidae	<i>Mimus saturninus</i> (Lichtenstein, 1823)	Sabiá-do-campo	x	
Strigidae	<i>Athene cunicularia</i> (Molina, 1782)	Coruja-buraqueira	x	
	<i>Turdus leucomelas</i> (Vieillot, 1818)	Sabiá-barranco	x	
Turdinae	<i>Turdus rufiventris</i> Vieillot, 1818	Sabiá-laranjeira	x	
	<i>Machetornis rixosa</i> (Vieillot, 1819)	Suiriri-cavaleiro	x	
	<i>Pitangus sulphuratus</i> (Linnaeus, 1766)	Bem-te-vi	x	
	<i>Fluvicola nengeta</i> (Linnaeus, 1766)	Lavadeira-mascarada	x	

Tabela 9: Inventário Mastofauna			
Ordem	Família	Espécie	Nome Popular
Didelphimorphia	Didelphidae	<i>Didelphis aurita</i> (Wied-Neuwen, 1826)	Gambá
Rodentia	Cricetidae	<i>Oryzomys subflavus</i> (Wagner, 1842)	Rato-do-mato
Lagomorpha	Leporidae	<i>Sylvilagus brasiliensis</i> (Linnaeus, 1758)	Tapeti
Cingulata	Dasyproctidae	<i>Dasyprocta sp</i>	Tatu

Tabela 14: Mastofauna inventariada na ADA do empreendimento mina Manuel Antônio da empresa CEMTAL					Tipo de Registro	
Ordem	Família	Espécie	Nome Popular	Observação	Entrevista	
Didelphimorphia	Didelphidae	<i>Didelphis aurita</i> (Wied-Neuwen, 1826)	Gambá		x	
Rodentia	Cricetidae	<i>Oryzomys subflavus</i> (Wagner, 1842)	Rato-do-mato		x	
Lagomorpha	Leporidae	<i>Sylvilagus brasiliensis</i> (Linnaeus, 1758)	Tapeti		x	
Cingulata	Dasyproctidae	<i>Dasyprocta sp</i>	Tatu	x		

**Figura 8:** Tabelas contendo as espécies de avifauna e mastofauna apresentadas no EIA (2017) a esquerda, e no EIA 2021 a direita. *Fonte: EIA (2017) e EIA (2021).*

### 2.3 Inconsistências nos estudos de Flora

O processo de Intervenção Ambiental foi formalizado via SEI 1370.01.0053966/2021-31, onde foi requerida a supressão de 2ha de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo com rendimento lenhoso de 85,29 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa.

Há diversas inconsistências no Plano de Utilização Pretendido, como os que se seguem:

- A metodologia do levantamento florestal hora é caracterizada como censo, hora como amostragem;
- Não há planta topográfica demonstrando a população a ser suprimida (2ha) e o arquivo shapefile encaminhado, denominado “*Polígono Intervenção Ambiental*” ilustra 9 fragmentos que somam 6,19ha;



- Os polígonos denominados “*Intervenção Ambiental*” e “*Área Diretamente Afetada*” abrangem áreas fora da propriedade “Fazenda São Francisco da Barra”, único imóvel cujos documentos foram apresentados na formalização do processo (CAR, matrícula do imóvel e anuência do proprietário);

- Durante a vistoria, os representantes do empreendimento esclareceram que não será necessária a supressão de diversos fragmentos constantes nos polígonos apresentados nos autos do processo de intervenção ambiental, inclusive fragmentos onde foram alocadas parcelas para o inventário florestal;

- Não foi possível encontrar as parcelas lançadas em campo durante a vistoria, a fim de validar o inventário florestal;

- Não há propostas de medidas compensatórias pela supressão de fragmentos em estágio médio de regeneração do Bioma mata atlântica. A compensação por intervenção no bioma da mata atlântica, por supressão de vegetação primária ou secundária, em seu estágio médio ou avançado de regeneração, é estabelecida pelos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 11.428/2006, que dispõe:

*Art. 17. “O corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, e, nos casos previstos nos art. 30 e 31, ambos desta Lei, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana”.*

A proposta de compensação deve ainda atender à Subseção I do Decreto 47.749/2019.

## 2.4 Ausência de estudos constantes no termo de referência para EIA/RIMA

A SEMAD disponibiliza Termo de Referência para elaboração de EIA/RIMA, na qual destacamos alguns itens que não foram apresentados no presente processo e que a equipe técnica considera de suma importância para avaliação dos impactos da atividade. São eles:

- Na caracterização do empreendimento/atividade e aspectos ambientais deve-se avaliar na fase de “Planejamento” ações nas comunidades do entorno e aquisição de terrenos, elementos não apresentados no processo.

- Não foi realizado levantamento das captações subterrâneas e superficiais de água no entorno do empreendimento, suas vazões e usos, para fins de caracterização na fase prévia à instalação do empreendimento.



- Para os recursos hídricos subterrâneos, não foi apresentado os estudos hidrogeológicos compatíveis com as potenciais interferências a serem introduzidas pela atividade projetada, contendo informações sobre os aquíferos locais e regionais, uma vez se tratar de mineração com potencial de futuro processo de rebaixamento de águas subterrâneas: localização, natureza, geometria, litologia e estrutura geológica, áreas de recarga, fluxo e áreas de descarga (natural e artificial), profundidade do nível d'água, características hidráulicas e relações com águas superficiais e com outros aquíferos. Não foram elaborados mapas potenciométricos sobrepostos às curvas topográficas para as áreas sujeitas aos impactos diretos sobre a água subterrânea, utilizando levantamentos comparativos das cotas das drenagens locais e das nascentes, o nível d'água de poços da região (rastos ou tubulares), os perfis de sondagem existentes e de instalação e levantamento de dados de poços piezométricos;

- Não foi apresentado Estudo de Dispersão Atmosférica – EDA;
- Não foi apresentado o Programa de Educação Ambiental PEA;
- Não há protocolos ou dados relativos às autorizações a serem obtidas junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

## 2.5 Inconsistências na caracterização do empreendimento

**Apesar de constar nos estudos que está prevista a implantação de obras de infraestrutura como “refeitório, cozinha e banheiros, oficina, alojamento, almoxarifado, depósito de óleo diesel, pátios de explosivos e acessórios, pátio de sucatas, container escritório e fornecimento de água, sistema de tratamento de esgotos sanitários, sistema separador de água, óleo e lamas, coleta seletiva de lixo e aterro controlado”,** durante a vistoria os representantes do empreendimento esclareceram que as infraestruturas na Mina Manoel Antônio não contarão com todas estas estruturas listadas, e serão simples e reduzidas, uma vez que usarão as infraestruturas da unidade industrial da CEMTAL-Laranjeiras e não possuirão pátios de explosivo.

## 2.6 Outorga

Foi informado que “a água será fornecida através de um poço tubular, perfurado preferencialmente próximo à infraestrutura de apoio, a ser obtida junto ao IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, para a finalidade de consumo doméstico e aspersão das vias internas de circulação, com consumo mensal de aproximadamente 500 m<sup>3</sup>”.

Na formalização do processo foi apresentada a Autorização para Perfuração de Poço Tubular, Protocolo SIAM: 0334737/2021 - 295/2021 (Processo de Outorga SIAM nº030788/2021), válido até 15/07/2022. Ou seja, na formalização do presente processo de licenciamento, a autorização de perfuração encontrava-se vencida.



**Não foi formalizado processo de outorga concomitante ao presente processo de licenciamento, e entende-se ser necessário o uso da água já em fase de instalação do empreendimento.**

## **2.7 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente**

O empreendimento pretende se instalar na Fazenda São Francisco da Barra, matrícula 3.395 de 19/11/2008, registrada no CAR sob nº MG-3152709-5736DA5DB5194AC898C1146BB94162FA, de propriedade de Lino Filho do Nascimento. Conforme informações prestadas no CAR, o imóvel possui 55,14ha de área total dos quais 11,14ha foram declarados como Reserva Legal. A Reserva localiza-se em área adjacente à APP do Rio Elvas, porém fora dela, e está parcialmente desprovida de vegetação nativa. O proprietário do imóvel demonstrou interesse em aderir ao PRA.

Uma vez que estão previstas supressões de vegetação nativa no imóvel, o empreendedor deve apresentar proposta de regularização ambiental para regularizar o déficit de reserva legal, conforme estabelecido no Decreto 48.127/2021, que regulamenta, no Estado, o *Programa de Regularização Ambiental – PRA*.

## **3. Controle Processual**

A análise técnica dos estudos e do contexto do processo concluiu que não há condições de conceder a Licença Ambiental conforme solicitado pelo Empreendedor.

De acordo com o artigo 26 da Deliberação Normativa COPAM, nº 217, abaixo reproduzido, o órgão ambiental deverá exigir complementação dos estudos, caso seja verificada insuficiência de informação, no entanto, em determinados casos está previsto o indeferimento de plano.

“Art. 26 – Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano.”

O caso em comento não soa como razoável se complementar informações ou estudos, haja vista a incipiência do conteúdo trazido no bojo dos estudos.

A Licença Ambiental, como todo ato administrativo denominado licença, é “*o ato administrativo unilateral e vinculado pelo qual a Administração faculta àquele que preencha os requisitos legais o exercício de uma atividade*” (Maria Sylvia Zanella Di Pietro).

Sendo ato vinculado, o qual a lei estabelece que, perante certas condições, a Administração deve agir de tal forma, sem liberdade de escolha, caso seja preenchido



os requisitos, a licença deve ser concedida e, caso não seja preenchido os requisitos, a licença deve ser negada.

Caso o estudo ambiental não traga ou omita informação que diz respeito à identificação dos impactos ambientais, a caracterização de seus efeitos negativos e a definição de ações e meios para mitigação, não resta alternativa ao órgão ambiental, senão, negar a licença, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais.

A análise do processo evidenciou que a empresa está desprovida de condição que possibilite a obtenção da licença e, portanto se impõe o indeferimento do pedido de licença de operação corretiva, de acordo com previsão expressa no artigo 10, inciso VIII, da Resolução CONAMA nº 237/97, que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente:

“Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

(...)

VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade. ”

Desta forma, a equipe interdisciplinar desta SUPRAM opina pelo indeferimento da Licença pleiteada.

#### 4. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o indeferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação Concomitantes - LAC2, devido às insuficiências e inconsistências técnicas constantes nos estudos, para o empreendimento “**CEMTAL Mineração Ltda - Mina Manoel Antônio**” da “**CEMTAL - MINERACAO & TRANSPORTES LTDA**” para as atividades de “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” e “Pilhas de rejeito/estéril”, no município de “Prados-MG”.

Sugere-se, também, o indeferimento do processo vinculado a este licenciamento: processo de Intervenção Ambiental SEI! nº 1370.01.0053966/2021-31.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

#### 5. Anexos

**Anexo I.** Relatório Fotográfico do empreendimento CEMTAL – Mineração & Transportes Ltda – Mina Manoel Antônio.



## ANEXO I

### Relatório Fotográfico de CEMTAL Mineração & Transportes Ltda – Mina Manoel Antônio.



**Foto 01.** Visão geral do local de implantação da Cava da Mina Manoel Antônio.



**Foto 02.** Visão geral de parte da área declarada como Reserva legal da propriedade Fazenda São Francisco da Barra.



**Foto 03.** Igreja de Nossa Senhora Aparecida



**Foto 04.** Fragmento a ser suprimido